



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 014/2025

Proposio : Projeto de Lei n 012/2025
Autoria : Executivo
Assunto : Altera a Lei n 2.258, de 16 de janeiro de 2025, como especfica.

A **CMARA MUNICIPAL DE GUAR**, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1 O do art. 1 da Lei n 2.258, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redao:

“**Art. 1** Fica criado no mbito da Secretaria Municipal de Educao de Guar o “Bnus Assiduidade”, na forma de prmio, que ser concedido aos professores efetivos de Educao Bsica (Educao Infantil, PEB I e PEB II), Educao Especial ligados  rede municipal, com objetivo de premi-los pela atuao no magstrio.

 1 Sero tambm beneficiados com o “Bnus Assiduidade” os especialistas da Educao com funoes de suporte pedaggico nos exerccios de Diretores de Escola, Vice- Diretores, Supervisores de Ensino, Assessores pedaggicos, Orientadores Educacionais e demais funoes referentes a afastamentos para gesto da educao municipal vinculados  Secretaria de Educao.

 2 O prmio criado no *caput* no integra a remunerao do servidor, no se incorporam ao contrato de trabalho e no constitui base de incidncia de qualquer encargo trabalhista e previdencirio, conforme dispo o  2, do art. 457, da Consolidao das Leis do Trabalho. “

Art. 2 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 25/02/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio